



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULGADOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA DE FUTEBOL 7 DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº: 14/2024

A PROCURADORIA DESPORTIVA DA LIGA F7 DE BELO HORIZONTE – MG no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do artigo I, § 09º do regulamento da competição em disputa, vem, com o devido respeito, oferecer **DENÚNCIA** em face em face dos atletas **ANDERSON COSTA AGUIAR**, **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SILVA** e **MOISES VICTOR DOS SANTOS** pelas seguintes infrações disciplinares cometidas:

Conforme se extrai da súmula de arbitragem da partida ocorrida entre:

Equipes: BH City x Dallas F7

Data: 20/07/2024

Horário: 14:00h

Competição: Municipal – Série D 2024

Atletas envolvidos na infração: Anderson Costa Aguiar, nº 12, registro nº 249669, Bruno Henrique de Souza Silva, nº14, registro nº260735 e Moises Victor dos Santos, nº20 registro nº249667

Equipe dos Atletas envolvidos na infração: Dallas F7

Fato 01:

“Foram expulsos após o jogo os atletas da equipe da equipe Dallas F7, 1) Anderson Costa Aguiar, nº12 por se dirigir em direção ao trio de árbitros com os seguintes dizeres, *“Vai tomar no cú, seus filhos da puta safado”*.”

Diante disso, o denunciado infringiu o disposto no artigo 12º,



inciso IV do Regulamento da competição Municipal Série D 2024¹, *in verbis*:

Artigo 12º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para infrações disciplinares por partes de atletas ou qualquer outra pessoa registrada na equipe:

[...]

SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES:

IV – Invadir o campo antes, durante, no intervalo ou depois do jogo, com o propósito de ofender, discutir, tirar satisfações com os oficiais de arbitragem, delegado, membros da LIGA F7 BELO HORIZONTE, legais ou nomeados por ela. **Suspensão:** 02 a 05 Jogos

Tendo em vista o ocorrido, a procuradoria pugna pela condenação do atleta **ANDERSON COSTA AGUIAR** na pena de suspensão, pelo prazo de 04 (quatro) jogos, conforme decisão a ser proferida pela comissão disciplinar da liga F7 Belo Horizonte, acrescido a suspensão automática recebida pelo cartão vermelho, ficando suspenso pelo total de 05 (cinco) jogos.

Fato 02:

“2) Bruno Henrique de Souza Silva de nº14, por se dirigir ao trio de arbitragem com os seguintes dizeres *“Voces são safados, vai tomar no cú, desgraça”* o mesmo após sair da quadra de jogo foi até o local onde estavam os árbitros e continuou as ofensas *“vai tomar no cú, você quer meu CPF para relatar seu safado”*”.

Diante disso, o denunciado infringiu o mesmo dispositivo citado acima, artigo 12º, inciso IV do Regulamento da competição.

Tendo em vista todo o ocorrido, a procuradoria pugna pela condenação do atleta **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SILVA** na pena de suspensão, pelo prazo de 04 (quatro) jogos, conforme decisão a ser proferida pela comissão disciplinar da liga F7 Belo Horizonte, acrescido a

¹ https://www.f7belohorizonte.com.br/docs_regras/3501.pdf



suspensão automática recebida pelo cartão vermelho, ficando suspenso pelo total de 05 (cinco) jogos.

Fato 03:

“3) Moises Victor dos Santos, nº20, por se dirigir ao trio de arbitragem com os seguintes dizeres *“Vai tomar no cú desgraçados, filhos da puta, safados”* logo em seguida empurrar com as mãos o arbitro Bruno Leandro sendo contido pelo seu treinador e colegas de equipe”.

Diante disso, o denunciado infringiu dois dispositivos previsto no regulamento da competição, sendo eles o do artigo 12º, inciso IV (ofensas aos oficiais de arbitragem), e o artigo 12º, inciso II do Regulamento da competição Municipal Série D 2024², *in verbis*:

Artigo 12º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para infrações disciplinares por partes de atletas ou qualquer outra pessoa registrada na equipe:

[...]

SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES:

II – Pratica ou tentativa de chegar às vias de fatos contra os oficiais de arbitragem, delegados, membros da LIGA F7 BELO HORIZONTE, legais ou nomeados por ela, contra companheiros de equipe ou componente de equipe adversária. **Suspensão:** 05 a Exclusão.

Tendo em vista o ocorrido, sendo que o atleta além de ofender os árbitros, ainda praticou agressão (empurrão) contra um dos oficiais, não continuando pois foi contido por sua equipe, a procuradoria pugna pela condenação do atleta **MOISES VICTOR DOS SANTOS** na pena de suspensão, pelo prazo de 09 (nove) jogos, conforme decisão a ser proferida pela comissão disciplinar da liga F7 Belo Horizonte, acrescido a suspensão automática recebida pelo cartão vermelho, ficando suspenso pelo total de 10 (dez) jogos.

² https://www.f7belohorizonte.com.br/docs_regras/3501.pdf



Os fatos narrados restam, portanto, comprovados pela prova documental, no caso em questão a súmula, juntada à presente peça denunciatória.

Por todo o exposto, requer a Procuradoria de Justiça Desportiva da Liga F7 de Belo Horizonte, o regular recebimento e o julgamento da presente denúncia, afim de condenar os denunciados às penas descritas acima.

Por fim, tendo em vista o término do campeonato, informa que os denunciados deverão cumprir a suspensão na próxima competição organizada pela FF7 MG, ou competições chanceladas pela CF7 Brasil e CAF.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.

Guilherme Polezer
Procurador do TJD F7 Belo Horizonte/MG